

Expectativas para 2025



Orçamento do Estado 2025 - Expectativas para 2025 - p. 2-6

Visto na imprensa em janeiro - p. 7-9

Legislação de janeiro - p. 10-11

Protocolos/Cultura e Lazer - p. 12

INFOQUADROS

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

02/2025

ORÇAMENTO DO ESTADO 2025

Melhoria da economia portuguesa, mas rendimento disponível das famílias abranda em plena crise de habitação, ameaçando o seu bem-estar

I - Economia portuguesa deve acelerar para 2,1% em 2025, num contexto de elevada incerteza internacional

Esta evolução deve-se à melhoria da procura interna e do crescimento mais forte das exportações. No entanto, o enquadramento externo é desfavorável e imprevisível, resultando do prolongamento da guerra da Rússia contra a Ucrânia; do enfraquecimento da área do euro (AE)¹, especialmente das 3 principais economias (Alemanha, França Itália), com possível impacto na recuperação das exportações de bens e serviços de Portugal e, finalmente, duma orientação mais protecionista da nova política económica dos EUA.

O mercado de trabalho em Portugal, apresenta-se menos dinâmico, nomeadamente, na indústria, à semelhança da AE, devendo o emprego abrandar

para 0,7% em 2025 (de 1%, em média, em 2023/2024) e a taxa de desemprego deve permanecer num nível baixo (6,5%). O consumo privado previsto é de um aumento de 2% em 2025 (1,8% em 2024) e o investimento acelera para 3,5% (3,3% em 2024) impulsionado pelo PRR e pela melhoria das condições de financiamento num contexto de redução da inflação e das taxas de juro.

As projeções do Ministério das Finanças, indicam um equilíbrio da situação das contas públicas, devendo apresentar um excedente orçamental de 0,3% do PIB em 2025 (0,4% do PIB em 2024) e a dívida pública em percentagem do PIB traduz uma trajetória descendente, para 93% em 2025, posicionando-se, pelo 3º ano consecutivo, no 6º lugar mais elevado do conjunto da AE, atrás da Grécia, Itália, França, Bélgica e Espanha.

Principais Indicadores Económicos e Sociais para Portugal (2022-2025)

| | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* |
|--|-------|------|-------|-------|
| | INE | | | |
| PIB real (variação em %) | 7,0 | 2,5 | 1,8 | 2,1 |
| PIB nominal (variação em %) | 12,7 | 9,6 | 5,0 | 4,8 |
| Taxa de Inflação - IHPC (%) | 8,1 | 5,3 | 2,6 | 2,3 |
| Emprego (variação em %) | 3,7 | 1,0 | 1,1 | 0,7 |
| Remuneração média p/trabalhador (VH nominal, em %) | 3,8 | 8,0 | 6,0 | 4,7 |
| Taxa de Desemprego (% pop. ativa) | 6,1 | 6,5 | 6,6 | 6,5 |
| Saldo Global da Administração Pública (% do PIB) | -0,3 | 1,2 | 0,4 | 0,3 |
| Dívida Pública (% do PIB) | 111,7 | 97,9 | 95,9 | 93,3 |

Fonte: INE. * MF, ROE-2025, outubro/2024.

II - Os portugueses não estão a sentir no seu dia a dia a descida da inflação

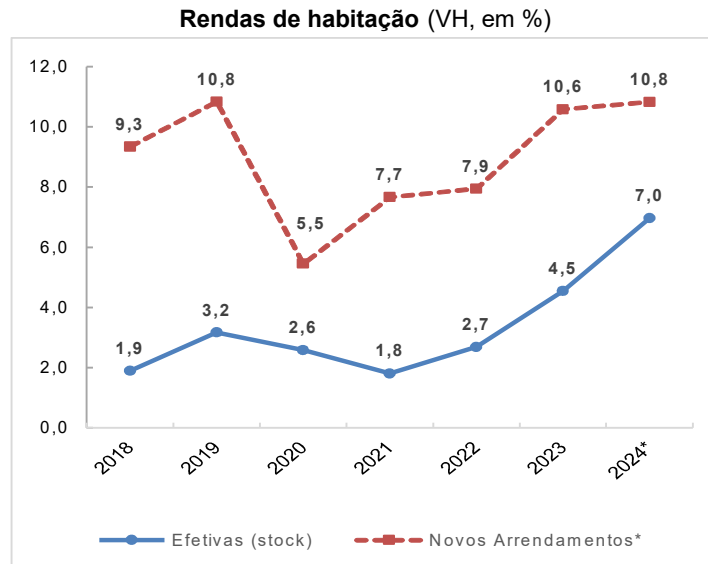
A taxa de inflação medida pelo ao IPC abrandou para 2,4% em 2024 (4,3% em 2023), devido sobretudo ao abrandamento do ritmo de crescimento dos preços dos produtos alimentares não transformados, de 1,6% em 2024 (9,5% em 2023); apesar de alguma aceleração no final do ano (3% em dezembro).

Contudo, os portugueses em geral não estão a

sentir no seu dia a dia a descida da inflação e tem razões para isso. Os preços de energia recuperaram para 3,2%, em média, em 2024 (-9% em 2023) muito devido à reviravolta dos preços de eletricidade (efeito de base e atualização dos preços no 2º semestre). Daí, os preços da classe "Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis" ter recuperado para 6,6% em 2024, interrompendo a quebra de 1% em 2023, em resultado da alta dos preços de eletricidade (acima referido), mas

também da aceleração das rendas de habitação para 7%² (4,5% em 2023) tendência ascendente que não parece ter fim e, cuja mediana dos novos contratos de arrendamento atingiu quase 8€ por m2 no conjunto dos 3 primeiros trimestres de 2024 (+10,8% em termos homólogos).

O nível médio dos preços em Portugal manteve-se em dezembro de 2024 num nível superior em 16,2% face a 2021, com destaque para os produtos alimentares, de 28%.



Fonte: INE. * Os novos arrendamentos para 2024 referem-se à média do conjunto dos 3 primeiros trimestres.

III - Taxa de inflação diminui em Portugal em 2025, em linha com a AE

Quanto à taxa de inflação (IPC) prevista para 2025, não existe um valor oficial do Governo, estando; no entanto, projetado que o Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) desça para 2,3%, representando uma nova moderação face aos anos anteriores.

A generalidade dos preços já anunciados de bens e serviços varia em torno de 2,1%/2,2% em 2025. As rendas de habitação, de acordo com a fórmula legal, desaceleram para 2,16% (6,94% em 2024). As portagens aumentam cerca de 2,1% (com exceção da eliminação de taxas em determinadas autoestradas - SCUT -, ao abrigo da Lei nº 37/2024, de 7 de agosto) e os preços de eletricidade no mercado regulado sobem 2,1%; embora a descida das tarifas de acesso às redes (-3,6%) e o aumento da aplicação da taxa do IVA de 6% a uma maior quantidade de eletricidade consumida vão permitir compensar esta subida, perspetivando-se uma descida dos preços para o consumidor final. Quanto às telecomunicações, o aumento da concorrência e o anúncio por parte de algumas operadoras de que vão manter os preços no mesmo nível também faz prever uma inflação contida nesta rubrica, após ter subido nos últimos

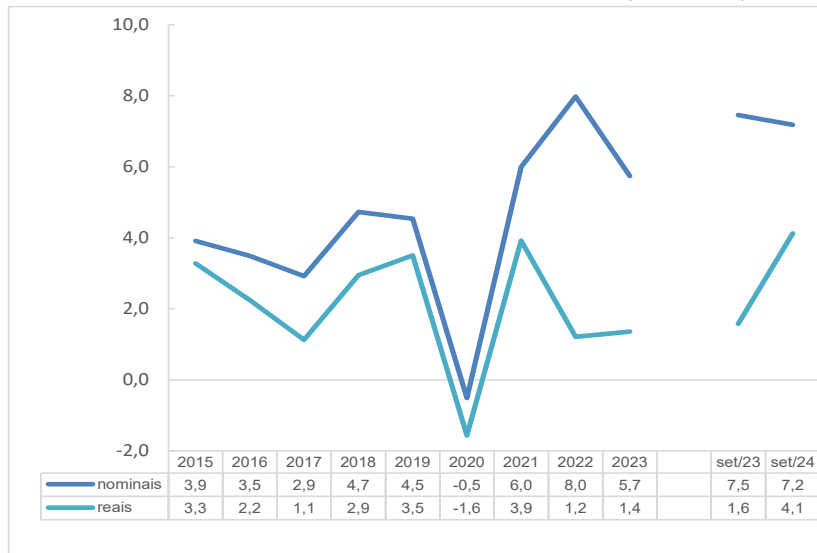
dois anos (3,8% e 5,9%, respetivamente, em 2023 e 2024). Espera-se uma maior moderação e estabilidade dos preços dos produtos agrícolas, aproximando-se dos níveis antes do início da guerra na Ucrânia. No campo energético, prevê-se uma descida do preço médio do petróleo face a 2024 (80 USD/bbl em 2024), antevendo-se um aumento gradual da produção da OPEP.

IV - Rendimento disponível das famílias abranda em 2025, após ter atingido um crescimento historicamente elevado em 2024

O ano de 2025 vai ser caracterizado por um abrandamento do rendimento disponível das famílias; após um crescimento muito robusto em 2024, o qual ficou associado à recuperação dos rendimentos do trabalho; à evolução favorável das pensões; ao impacto de taxas de juro elevadas nas aplicações financeiras; ao alívio fiscal significativo em IRS e, à descida da taxa de inflação.

Com efeito, o rendimento disponível ajustado per capita (de 20,7 e 18,2 mil euros, respetivamente, em termos nominais e reais) no ano terminado, no 3º trimestre de 2024 aumentou 4,1% em termos homólogos reais, o mais alto desde 2000.

Rendimento disponível per capita das famílias (VH, em %)



Fonte: INE. Para set/23 e set/24, o rendimento disponível ajustado refere-se ao ano terminado no 3º trimestre.

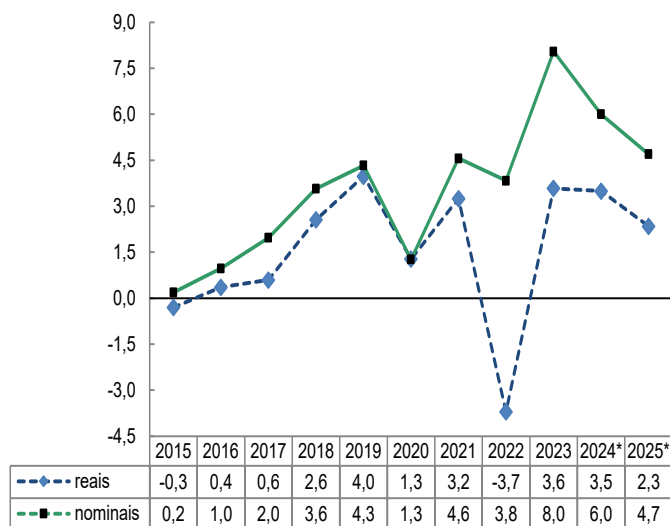
V - Abrandamento das remunerações do trabalho em 2025

- Com base na revisão do Acordo de médio prazo de melhoria dos rendimentos dos salários e da competitividade do Conselho Económico e Social (CES) de 1 de outubro de 2024, a valorização nominal das remunerações por trabalhador do total da economia será de 4,7% em 2025 (6% em 2024) devendo o peso dos rendimentos do trabalho em Portugal aumentar para 48,4% do PIB em 2025

(+3,2 p.p. do que em 2019). O salário mínimo mensal aumenta 50€, para 870€ em 2025 (+6,1%) com o objetivo de se atingir 1 020€ em 2028.

Em termos reais, as remunerações brutas por trabalhador do total da economia apresentam um ganho do poder de compra em cerca de 2,3% em 2025, mas inferior aos últimos 2 anos (3,6% e 3,5%, respetivamente, em 2023 e 2024).

Remunerações por trabalhador do Total da Economia em Portugal (VH, em %)



Fontes: INE (2015-2023); MF, ROE-2025, outubro de 2024. Nota: Para a variação das remunerações reais em 2024, utilizou-se a taxa de inflação (IPC) registada (2,4%); enquanto para 2025, foi o valor do IHPC do OE-2025 (2,3%)..

Quanto às remunerações do sector público e, na sequência do Acordo plurianual para a legislatura (2025-2028) assinado em novembro de 2024 entre o Governo, FESAP e Frente sindical-STE, a remuneração de base da AP (BRAP) será de 878,41€ em 2025 (Decreto-Lei

nº 1/2025, de 16 de janeiro) representando um aumento de 56,58€ face a 2024 (+6,9% em termos nominais) permanecendo, pelo 3º ano consecutivo, num nível superior ao salário mínimo do total da economia.

Os restantes trabalhadores da AP também

terão aumentos salariais, sendo de:

- **+56,58€** se estiverem entre os níveis remuneratórios (NR) 6 e 39 da TRU;
- **+2,15%** se pertencerem a um NR superior a 39.

Aumentos da função pública variam entre 2,15% e 6,9% em 2025

Para além disso, os suplementos remuneratórios e as ajudas de custo, que tenham como referência a atualização salarial anual da função pública ou dos níveis da TRU, são atualizados para 2025 em **2,15% e 5%, respetivamente**.

O subsídio de refeição mantém-se em 6€/dia em 2025 (valor que se mantém desde janeiro de 2023).

Os funcionários públicos também vão continuar a beneficiar das promoções e progressões na carreira em 2025, com destaque para:

- o usufruto da aceleração do desenvolvimento das carreiras que tenham vínculo de emprego público e, que tenham sido abrangidos pelos períodos de congelamento das progressões, entre 2005 e 2007, e entre 2011 e 2017 e, que tenham cumulativamente 18 anos de carreira e 6 pontos na avaliação de desempenho ([Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto](#));
- a entrada em vigor do novo SIADAP em 2025 e, que vai permitir a ascensão na carreira, se o trabalhador tiver 8 pontos na avaliação de desempenho no biénio 2023/2024 (em vez dos 10 pontos no anterior regime).

Está em curso medidas de valorização de várias carreiras profissionais dentro da AP, como sejam: Professores, Forças de Segurança, Guardas Prisionais, Militares, Enfermeiros, Médicos, Oficiais de

Justiça e Outras com elevado impacto orçamental. Após ter sido amplamente reforçada em 2024, a massa salarial da AP vai aumentar 1712 M€ em 2025 (+5,6% em termos homólogos) segundo o [ROE-2025](#), culminando numa despesa prevista de 32.022 M€ (30.310 M€ em 2024), refletindo a valorização salarial; revisão de carreiras especiais; progressões, promoções e BRAP. Em 2025, esta rubrica deverá aumentar ligeiramente para 10,9% do PIB (10,8% do PIB em 2024); já que o crescimento nominal do PIB previsto para 2025 é inferior à taxa de crescimento da despesa com os salários (4,8%).

VI - Pensões abrandam entre 1,85% e 3,85% em 2025

Após um crescimento expressivo do rendimento dos pensionistas em 2024 por via da atualização legal e do suplemento extraordinário de pensões pago em outubro (entre 100€ e 200€) com rendimentos até 3 IAS (até €1 528€)³ antecipa-se um abrandamento do crescimento das pensões em 2025. De acordo com a fórmula legal, o IAS aumenta para 522,5€ em 2025 (509,26€ em 2024) mas desacelera para um crescimento de 2,6% (6% em 2024).

Os aumentos das pensões de acordo com a atualização da fórmula legal e do adicional de 1,25% até 3 IAS (até € 1 568) conforme o artº 62.º da [Lei nº 45-A-/2024, de 31 de dezembro \(OE-2025\)](#) variam entre:

- 3,85% até 2 IAS;
- 3,35% para pensões situadas acima de 2 IAS e até 3 IAS;
- 2,1% para valores acima de 3 IAS até 6 IAS;
- 1,85% para valores acima de 6 IAS até 12 IAS.

Valores de Atualização das Pensões para 2025 (IAS = € 522,50)

| Fórmula + Adicional de 1,25% até 3 IAS | Valor mensal da pensão | VH nominal |
|--|-----------------------------|------------|
| Até 2 IAS | até € 1.045,00 | 3,85% |
| > 2 IAS até 3 IAS | > € 1.045,00 até € 1.567,50 | 3,35% |
| > 3 IAS até 6 IAS | > € 1 567,50 até € 3 135,00 | 2,1% |
| > 6 IAS até 12 IAS | >€ 3.135,00 até € 6.270,00 | 1,85% |
| > 12 IAS | >€ 6.270,00 | 0,0% |

Se se considerar que a taxa de inflação seja de 2,3% em 2025 (conforme o IHPC do OE-2025) então teremos um acréscimo real da pensão para os dois primeiros níveis de pensão do Quadro, isto é, de **1,6% e de 1,1%, respetivamente**,

representando um **ligeiro ganho do poder de compra** para a generalidade dos pensionistas, mas os pensionistas com **rendimentos superiores €1.568€** irão perder poder de compra.

Uma novidade para 2025 é que os pensionistas

que se reformaram em 2024 já vão poder beneficiar do aumento da sua pensão em 2025⁴.

O valor de referência do Complemento solidário para Idosos (CSI) é atualizado para 630€ mensais em 2025 (600€ desde junho de 2024, mês em que aumentou 50€ e também reformulou as regras de atribuição desta prestação social (exclusão do rendimento dos filhos e a concessão de medicamentos gratuitos com receita médica). O objetivo é que esta prestação aumente gradualmente até atingir 820€ em 2028.

Entretanto, a idade legal da reforma sobe para **66 anos e 7 meses em 2025**, tornando a elevar-se para os **66 anos e 9 meses em 2026** devido ao aumento da esperança de vida aos 65 anos de idade (o qual aumentou para 20,02 anos, no triénio 2022-2024). E, ainda, o corte do valor da pensão em caso de reforma antecipada (fator de sustentabilidade) vai ser mais acentuado, com exceções para os longos períodos contributivos, sendo de 16,93% em 2025 (15,8% em 2024).

A despesa com a totalidade das Prestações Sociais vai desacelerar para um crescimento de 4% em 2025 (9,3% em 2024) e situar-se em 18,1% do PIB, refletindo essencialmente a despesa com pensões (+1 600 M€) que resulta da atualização legal, do aumento da pensão média e da variação do número de pensionistas (não estando incluído o impacto da despesa do adicional de 1,25% até 3 IAS, cerca de 274 M€).

VII - Carga fiscal das famílias diminui ligeiramente para 35,6% do PIB em 2025 (35,8% do PIB em 2024) associado à redução do IRS

O menor crescimento da carga fiscal (receita fiscal + contribuições sociais efetivas) previsto ser de 4,3% em 2025 (5,9% em 2024) resulta sobretudo da quebra da receita com os impostos diretos, devido à diminuição em 1 045 M€ de IRS, o qual baixa para 5,8% do PIB em 2025 (-0,7 p.p. do PIB face a 2024). As famílias e especialmente os jovens, devem beneficiar da redução significativa de IRS em 2025, que resulta da legislação de agosto de 2024 e do alargamento do IRS jovem, introduzido no OE-2025 (este último implica uma perda de receita de 525 M€). Para além do IRS jovem, existem outras alterações do IRS para 2025, tais como:

- ⇒ a atualização dos escalões do IRS (artº 68.º do Código do IRS) é de 4,62%⁵ à taxa de inflação prevista; embora as taxas normal e média dos 9 superior escalões se mantiveram inalteradas face a 2024⁶;
- ⇒ a dedução específica aumenta para 4 462€ (4 350€ em 2024) para trabalhadores e pensionistas, em linha com a evolução do IAS, permitindo a obtenção de um rendimento coletável mais baixo e, por isso, pagando menos imposto;
- ⇒ o valor de referência do mínimo de existência sobe para 12 180€ (11 480€ em 2024) permitindo a isenção do pagamento de IRS do salário mínimo;
- ⇒ o aumento da dedução fiscal das rendas de habitação passa para 700€ (em vez de 600€ em 2024);
- ⇒ o limite de isenção do subsídio de refeição pago por vale aumenta para 10,20€ (9,60€ em 2024);
- ⇒ a tributação das horas extraordinárias em 50%.

VIII - Conclusão: A política orçamental para 2025 reveste-se de cariz expansionista, influenciada pelo elevado montante PRR, estando previsto uma despesa de 7 800 M€ em 2025 (2,7% do PIB), que compara com cerca de 4 mil M€ em 2024 (1,4% do PIB), maioritariamente de subvenções e, por isso de neutralidade orçamental. Esta evolução permite um aumento do investimento público para 3,7% do PIB em 2025 (3,3% do PIB em 2024) com efeitos positivos no desenvolvimento económico do país e poderá contribuir para o início da resolução do problema da habitação em Portugal.

Notas de rodapé

¹O crescimento do PIB previsto para a AE, pela CE e OCDE, é de 1,3% em 2025 e, não vai além de 1,1% projetado pelo BCE; que compara com 0,7%/0,8% pelas 3 Instituições Internacionais.

²A atualização das rendas para habitação (6,94% em 2024) teve o ritmo mais elevado dos últimos 30 anos.

³Decreto-Lei nº 50-B/2024, de 23 de agosto.

⁴Decreto-Lei nº 74/2024, de 21 de outubro.

⁵A fórmula de cálculo é a seguinte: (1+taxa de variação do deflator do PIB) * (1+ taxa de variação de produtividade) com base nos dados publicados pelo INE no 3º trimestre do ano anterior à entrada em vigor da Lei do OE. Esta novidade está inserida no artº 68º-B do Código do IRS, o qual foi aditado na Lei nº34/2024, de 7 de agosto.

⁶Lei nº 33/2024, de 7 de agosto.



Visto na imprensa em janeiro

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE IRS - 2022

- Qual a nova retenção na fonte de IRS? Veja as simulações para salários entre os €820 e os €10.000

Novas tabelas de retenção na fonte de IRS para vigorar em 2025 devolvem mais alguns euros por mês aos trabalhadores e pensionistas. Jovens que queiram um desconto imediato terão de avisar empregador, recibos verdes baixam retenção para 23%

<https://expresso.pt/economia/impostos/2025-01-06-qual-a-nova-retencao-na-fonte-de-irs--veja-as-simulacoes-para-salarios-entre-os-820-e-os-10.000-216086d0>



- Santa Casa e Parpública já não vão vender o Hospital da Cruz Vermelha

Os dois acionistas da sociedade gestora do Hospital da Cruz Vermelha entregaram ao Governo um "parecer fundamentado de ausência de condições necessárias" para prosseguir com a venda.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/07/santa-casa-e-parpublica-ja-nao-vaovender-o-hospital-da-cruz-vermelha/>



- Pensões da Segurança Social pagas hoje com aumentos, mas ainda sem nova retenção do IRS

Pensões da Segurança Social são pagas esta quarta-feira com o aumento previsto para este ano, entre 3,85% e 1,85%, mas ainda sem as novas tabelas de retenção na fonte do IRS.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/08/pensoes-da-seguranca-social-pagas-hoje-com-aumentos-mas-ainda-sem-nova-retencao-do-irs/>

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE IRS - 2022

- Salários até mil euros são os que mais beneficiam com novas tabelas de retenção na fonte de IRS

Ordenados até aos 870 euros, o valor do salário mínimo nacional, não vão pagar IRS. Novas tabelas atualizadas a tempo do processamento dos salários de janeiro. Simulações da EY para o DN estimam quais são os agregados que mais beneficiam da medida. No IRS Jovem, que abrange jovens até aos 35 anos, trabalhadores podem pedir ao empregador que aplique o regime já neste mês de janeiro.

<https://www.dn.pt/economia/sal%C3%A1rios-at%C3%A9-mil-euros-s%C3%A3o-os-que-mais-beneficiam-com-novas-tabelas-de-reten%C3%A7%C3%A3o-na-fonte-de-irs>

875,83 Euros- Salário mínimo da Função Pública desconta mais para o IRS mas fica acima do privado

A retenção passa a ser de 2,68 euros por mês, quando, no ano passado, era de 86 cêntimos. Ainda assim, o ordenado líquido, de 875,73 euros, é superior à remuneração mínima garantida, de 870 euros.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/07/salario-minimo-da-funcao-publica-desconta-mais-para-o-irs-mas-fica-acima-do-privado/>

A Reforma do Estado

- Carta Aberta ao Secretário-Geral do Governo

O primeiro Secretário-Geral do Governo pode ser o fator-chave de novo impulso de reforma institucional.

<https://observador.pt/opiniao/carta-aberta-ao-secretario-geral-do-governo/>



- Há 41 interessados em gerir centros de saúde atribuídos aos setores social e privado

A Administração Central do Sistema de Saúde recebeu 41 manifestações de interesse de candidaturas aos centros de saúde que serão geridos pelos setores social e privado em Lisboa Vale do Tejo, Leiria e Algarve

<https://expresso.pt/politica/governo/2025-01-09-ha-41-interessados-em-gerir-centros-de-saude-atribuidos-aos-setores-social-e-privado-70b9476c>



- PRR vai ser reprogramado: saiba o que está em causa em quatro perguntas e respostas

Portugal está a preparar ajustes no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para responder aos prazos apertados e aos desafios económicos

<https://expresso.pt/economia/fundos-europeus/2025-01-08-prr-vai-ser-reprogramado-saiba-o-que-esta-em-causa-em-quatro-perguntas-e-respostas-10cee44e>

- Banco de Portugal nomeia Hélder Rosalino para a Valora após polémica com convite do Governo

Ex-administrador do Banco de Portugal foi nomeado para a empresa que imprime as notas de euro. Banco de Portugal lembra que nomeação já estava prevista antes da polémica com o convite do Governo.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/08/banco-de-portugal-nomeia-helder-rosalino-para-a-valora-apos-polemica-com-cargo-no-governo/>



- Governo vai "reavaliar regime de reforma antecipada"

Objetivo é "promover que as pessoas estejam mais tempo no mercado de trabalho", disse Rosário Palma Ramalho. A ministra diz que avançará também o estudo sobre reformas a tempo parcial.

<https://www.jornaldenegocios.pt/economia/>

[seguranca-social/detalhe/governo-vai-reavaliar-regime-de-reforma-antecipada](#)



- Quanto ganham os trabalhadores portugueses a menos do que os espanhóis? A diferença aumenta para os da Estónia, Itália ou Alemanha. Veja aqui

O relatório anual do Conselho Nacional de Educação (CNE), divulgado recentemente, mostra as diferenças substanciais entre os rendimentos auferidos por trabalhadores nos vários países da União Europeia.

https://hrportugal.sapo.pt/quanto-ganham-os-trabalhadores-portugueses-a-menos-do-que-os-espanhois-a-diferenca-aumenta-para-os-da-estonia-italia-ou-alemanha-veja-aqui/?utm_source=SAPO_HP&utm_medium=web&utm_campaign=destaques

878,41 - Governo dá "luz verde" a aumentos salariais da Função Pública

"Salário mínimo" da Função Pública sobe para 878,41 euros este ano. Demais funcionários do Estado têm aumentos de 56,58 euros ou 2,15%. Ajudas de custo também são reforçadas, com novo decreto.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/09/governo-da-luz-verde-a-aumentos-salariais-da-funcao-publica/>



- Governo aprova aumento acumulado de 234,2 euros para a Administração Pública

O Governo aprovou um Decreto-Lei que atualiza a base remuneratória, o valor das posições remuneratórias da Tabela Remuneratória Única e os montantes dos abonos de ajudas de custo, permitindo aos funcionários públicos um aumento acumulado de, pelo menos, 234,20 euros durante a legislatura.

<https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/governo-aprova-aumento-acumulado-de-2342-euros-para-a-administracao-publica/>



- Peso da habitação nos orçamentos familiares leva a aumento dos pedidos de apoio

Imigrantes, sem-abrigo e famílias fragilizadas estão entre as pessoas que mais contribuíram para o aumento dos pedidos de apoio. Cáritas admite rever programas por causa do novo tipo de solicitações.

<https://www.publico.pt/2025/01/15/sociedade/noticia/peso-habitacao-orcamentos-familiares-leva-aumento-pedidos-apoio-2118718>



- ACT notifica 3 mil empresas para justificarem diferenças salariais
Cerca de 3 mil empresas foram efetivamente notificadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) para analisarem as diferenças salariais e homens e mulheres e apresentar um plano que justifique ou corrija essas disparidades. Entre estas estão, segundo um advogado, empresas que receberam o "selo da igualdade".

<https://www.jornaldenegocios.pt/economia/emprego/lei-laboral/detalhe/act-notifica-3-mil-empresas-para-justificarem-diferencas-salariais>



- Equilíbrio com a vida pessoal ultrapassa salário pela primeira vez como motivação na escolha de emprego

Num país cujos salários comparam mal com o cenário europeu, os vencimentos continuam a ter muito peso na escolha de um emprego. Mas, pela primeira vez, o equilíbrio da vida pessoal é mais valorizado.

<https://eco.sapo.pt/2025/01/21/equilibrio-com-a-vida-pessoal-ultrapassa-salario-pela-primeira-vez-como-motivacao-na-escolha-de-emprego/>



- Novas regras da ADSE para as cirurgias entram em vigor a 1 de Fevereiro
Beneficiários vão pagar um máximo de 500 euros

por cirurgia. Medida aplica-se às operações feitas a partir do dia 1, mesmo que tenham sido autorizadas antes.

<https://www.publico.pt/2025/01/24/economia/noticia/novas-regras-adse-cirurgias-entram-vigor-1-fevereiro-2119936>



- Reformas antecipadas, TSU e Segurança Social - grupo de trabalho arranca esta semana

O grupo de trabalho inicia funções na quinta-feira e deverá apresentar intercalar em Julho. Relatório final com propostas e recomendações deverá ser apresentado no início de 2026.

<https://www.publico.pt/2025/01/27/economia/noticia/reformas-antecipadas-tsu-seguranca-social-grupo-trabalho-arranca-semana-2120239>



- "Não há qualquer razão para alarmismos" sobre as pensões

Aos jornalistas, Rosário Palma Ramalho lembra que o Fundo de Estabilização Financeira (FEFSS) está mais robusto e justifica a criação do grupo de trabalho com a intenção de alargar a análise à CGA, referindo os alertas do Tribunal de Contas.

<https://www.jornaldenegocios.pt/economia/seguranca-social/detalhe/-nao-ha-qualquer-razao-para-alarmismos-sobre-o-sistema-de-pensoes>



- Estudo sobre desgaste rápido põe em causa antecipação da reforma

Não existe uma definição clara sobre o que é uma profissão de desgaste rápido - e o grupo de trabalho que está a analisar o tema não chegou a consenso. Resumo intercalar do estudo que está a ser preparado sugere alternativas à antecipação da reforma. Governo remete decisões para mais tarde.

<https://www.jornaldenegocios.pt/economia/seguranca-social/detalhe/estudo-sobre-desgaste-rapido-poe-em-causa-antecipacao-da-reforma>



LEGISLAÇÃO - JANEIRO 2025

Resolução da Assembleia da República n.º 5/2025, de 14 de janeiro

Assembleia da República

Prémio Mário Soares, Liberdade e Democracia.

Resolução da Assembleia da República n.º 6/2025, de 14 de janeiro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a alteração das regras para a emissão de atestados de residência pelas juntas de freguesia.

Resolução da Assembleia da República n.º 7/2025, de 14 de janeiro

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a criação da carreira de técnico de reinserção, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2025, de 21 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a criação do Centro de Competências Regional da Região Norte.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2025, de 21 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Designa os representantes do Governo e do setor empresarial do Estado no Conselho Económico e Social.

Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros

Altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

Declaração de Retificação n.º 1-A/2025/1, de 6 de

janeiro

Presidência do Conselho de Ministros -
Secretaria-Geral do Governo

Retifica o Decreto-Lei n.º 87/2024, de 7 de novembro, que regula a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica.

Declaração de Retificação n.º 7/2025/1, de 24 de janeiro

Presidência do Conselho de Ministros -
Secretaria-Geral do Governo

Retifica o Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro, que cria a Agência para o Clima, I. P.

Portaria n.º 6-A/2025/1, de 6 de janeiro, de 6 de janeiro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2025.

Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

Portaria n.º 6-C/2025/1, de 6 de janeiro

Justiça e Juventude e Modernização

Segunda alteração à Portaria n.º 73/2018, de 12 de março, que define os termos e as condições de utilização do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) para a certificação de atributos profissionais, empresariais e públicos através do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

Portaria n.º 14/2025/1 de 20 de janeiro**Finanças**

Altera a [Portaria n.º 324/2017](#), de 27 de outubro, que fixa os encargos a suportar pelas entidades empregadoras com a verificação da incapacidade para o trabalho dos respetivos trabalhadores, mediante a realização de juntas médicas ou através da verificação domiciliária da doença.

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/A, de 6 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação.

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2025/A, de 7 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Estabelece o regime de apoios a conceder ao funcionamento do mercado social de emprego.

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/A, de 9 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2025/A, de 22 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Vice-Presidência do Governo Regional.

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional.

Decreto Legislativo Regional n.º 4/2025/A, de 13 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Plano Regional Anual para o ano de 2025.

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/A, de 20 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa**

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A](#), de 22 de março, que cria o Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, IPRA.

Declaração de Retificação n.º 1/2025/A/1, de 23 de janeiro**Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo**

Retifica o [Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/A](#), de 26 de novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 229, de 26 de novembro de 2024, que aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2025/M, de 3 de janeiro**Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica da Direção Regional da Cultura.

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2025/M, de 3 de janeiro**Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo**

Aprova a orgânica da Direção Regional do Trabalho.



O Inferno

Mestre português desconhecido -
Inv. 432 Pint

MNAA
MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA

Óleo sobre madeira de carvalho
119 x 217,5 cm

Proveniência: Convento extinto em 1834 Piso 3/Sala 5

Fonte: <http://www.museudearteantiga.pt/colecoes/pintura-portuguesa/o-inferno>

PROTOCOLOS

PEDRAS D'EL REI E PEDRAS DA RAINHA - ALOJAMENTOS - TAVIRA

Os associados do STE e os seus familiares diretos poderão beneficiar das seguintes condições:

1. Desconto Único aplicável durante todo o ano (com exceção do mês de Agosto): 15% - Só em Alojamento;
2. Desconto indexado à Tarifa Standard disponível no nosso Website ou Central de Reservas.
3. Estadias mínimas:
 - Estadias mínimas de 7 noites em Junho e Julho;
 - Estadias mínimas de 5 noites em Setembro;
 - Estadias mínimas de 2 noites nos restantes períodos.
4. Confirmação de reserva sujeita a disponibilidade
5. Os descontos aplicam-se somente ao Alojamento em T0 (Estúdio), T1/V1 e T2/V2.
6. Suplementos F&B a um preço especial, disponíveis desde que adquiridos para toda a estadia:
 - Pequeno-almoço: 12,00€ por pessoa / dia.
 - Meia Pensão (pequeno almoço e jantar): 32,00€ por pessoa / dia (sem bebidas incluídas).
 - Crianças entre os 3 e os 11 anos de idade: 50% desconto nos suplementos referidos acima.
7. Reservas deverão ser feitas por email ou telefone, mencionando documento comprovativo de associado / funcionário da instituição, através dos seguintes contactos:
 - Pedras d'el Rei - www.pedrasdelrei.com o Email - reservas@pedrasdelrei.com o Tel. – 281 380 034
 - Pedras da Rainha - www.pedrasdarainha.com o Email – reservas@pedrasdarainha.com o Tel. – 281 023 516

